

## Declaração

A PMNH declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Manutenção de Iluminação Pública", CT nº , foi adotado percentual de BDI de 24,55 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 3%, a incidir sobre o valor da mão de obra.

Para a obra em questão é considerada a relação de 25,25% é mão de obra e 74,75% é material. O regime de execução da obra será empreitada por preço unitário.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição analítica do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)				
<b>TIPO DE OBRA: 4 - Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica</b>				
Itens		Adotado	MÍN	MÁX
AC	ADM CENTRAL	5,50 %	#N/D	#N/D
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,56 %	0,25 %	0,56 %
R	RISCO	1,97 %	1,00 %	1,97 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,11 %	1,01 %	1,11 %
L	LUCRO	9,00 %	8,00 %	9,51 %
I	IMPOSTOS	4,41 %	conf. Legislação	
	PIS	0,65 %		
	COFINS	3,00 %		
	ISSQN (Aliquota x %Base de cálculo)	0,76 %		
	CPRB	0,00 %		
Fórmula do BDI				
$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$				
BDI Resultante				
<b>BDI Resultante</b>		<b>24,55 %</b>		

De acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU.

Novo Hamburgo, 23 de abril de 2026

---

Eng. Eletr. Eziel Teles da Silva - Responsável Técnico  
CREA nºRS 126711